

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 19.268 Lº 27/8 FLS. 145

IMÓVEL- Apartamento nº 1101 do edifício na Av. Atlântica nº 2768, com direito a guarda de três (3) carros na garagem do subsolo, --- correspondente a 1/13 do terreno que é foreiro à Municipalidade e mede na sua totalidade 27,50m de frente, 59,30m do lado esquerdo, onde confronta em parte com o imóvel nº 2740 da Av. Atlântica e em parte com o de nº 125 da Rua Domingos Ferreira, 30,30m nos fundos em dois segmentos da esquerda para a direita, o 1º de 5,30m e o 2º de 25,00m, confrontando ambos com a Rua Domingos Ferreira, e 53,80m do lado direito, onde confronta parte com o imóvel 2788 da Av. Atlântica e parte com o nº 147 da Rua Domingos Ferreira. --- Proprietários: MARCELLINO MARTINS DOS SANTOS FILHO, banqueiro e sua mulher ISAURA DE ALMEIDA MARTINS, de prendas do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens, residentes nesta cidade, CPF. 016.223.317.-Registro livro 3-GA nº 11943 fls.292.-Convencão livro Aux. B nº 1437 fls.29.-Insc.941952.-C.L.6589.- - - - -

R.1-19.268 -DOAÇÃO- Nos termos da escritura de 10 de maio de 1977 do 12º Ofício, desta cidade, livro 1952, fls.01, os proprietários descritos e qualificados na matrícula, doaram a sua propriedade do imóvel da mesma a THALES DE ALMEIDA MARTINS, brasileiro, desquitado, banqueiro e advogado, residente nesta cidade, CPF.0031436677 e TALITHA DE ALMEIDA MARTINS, brasileira, desquitada, de prendas do lar, residente nesta cidade, CPF.005.625.217; tendo sido dado, para efeitos fiscais o valor de Cr\$3.256.700,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2426936 em 09-05-77.-Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1977.- - - - -

R.2-19.268- USUFRUTO- Nos termos da escritura de 10-05-77, do 12º Ofício desta cidade, livro 1952, fls.1, os doadores MARCELLINO MARTINS DOSSANTOS FILHO e sua mulher ISAURA DE ALMEIDA MARTINS, - qualificados na matrícula, reservaram para si, o usufruto vitalício do imóvel da mesma doado no R.1, e que quando falecer um dos doadores seu quinhão na usufruto se transferirá ao conjugue sobre vivente.-Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1977.- - - - -

AV.3/19268-ESTADO CIVIL:- Nos termos de petição e xerox de certidões da 5a, 1a. e 3a. Circunscrições desta cidade, prenotadas em -- 13.07.87 no Lº 1.S nº 206689 fls 101, hoje arquivadas, ISAURA DE ALMEIDA MARTINS é hoje viúva, em virtude do falecimento de MARCELLINO MARTINS DOS SANTOS FILHO, em 10.12.82, por sentença de 09.10.78 do M.M. Juiz da 1a. Vara de Família desta cidade, o desquite do proprietário foi convertido em divórcio e que o proprietário casou em 17.01.79 pelo regime da completa e absoluta separação de bens com MARIA AUXILIADORA ABRÃO, que passou a assinar-se MARIA AUXILIADORA-ABRÃO MARTINS.- O pacto antenupcial foi registrado no 9º Ofício de Imóveis, na matrícula nº 36025.-Rio de Janeiro, 16 de julho de 1987.

AV.4/19268-RETIFICAÇÃO:- Fica retificada a matrícula, afim de constatar que de acordo com título anterior, o terreno objeto da mesma é

FOREIRO À UNIÃO e não como constou.-Rio de Janeiro, 16 de julho de 1987.-----

R.5/19268-PROMESSA DE VENDA:- Nos termos de escritura de 5 de junho de 1987, do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro 4732, fls 141,- prenotada no livro L.S-206040-85 em 24.6.87, THALES DE ALMEIDA MARTINS, qualificado no R.1 e AV.3, prometeu vender 50% da sua propriedade do imóvel a MARIA AUXILIADORA, brasileira, do lar, CPF número-128.060.137-04, e com quem é casado pela separação de bens, residente nesta cidade, pelo valor de Cz\$1.389.916,50, integralmente pago no ato.- O imposto de transmissão foi pago pela guia 464/226309-4 em 6.6.87.-Rio de Janeiro, 16 de julho de 1987.-----

AV.6/19268-ADITAMENTO:- Fica aditado ao R.5, afim de constar que o nome da mulher do outorgado é MARIA AUXILIADORA ABRÃO MARTINS, o -- que ali foi omitido.-Rio de Janeiro, 16 de julho de 1987.-----

R.7/19268-COMPRA E VENDA:- Por escritura de 13.10.87, Lº 4784, fls. 109 do 18º Ofício, prenotada no Lº L.S-211571-211 em 03.11.87, THALES DE ALMEIDA MARTINS, já qualificado, vendeu 50% da sua propriedade de à MARIA AUXILIADORA ABRÃO MARTINS, já qualificada, brasileira, - CPF 128.060.137-04, residente nesta cidade, do lar, pelo preço de - Cz\$1.389.916,50.- O imposto de transmissão foi pago pela guia número 464/226309-4 em 16.6.87.- O laudêmio foi pago pelo alvará nº --- 2030/87 em 16.9.87.-Rio de Janeiro, 05 de novembro de 1987.-----

R.8/19268-DOAÇÃO DE 50%:-Nos termos de escritura de 28.10.87, do -- 18º Ofício, Lº 4784, fls 148, ato nº 64, prenotada no Lº L.T, fls - 91 nº 219300 em 12.5.88, TALITHA DE ALMEIDA MARTINS, brasileira, -- desquitada, CPF 005.625.217-04, residente nesta cidade, doou 50% da sua propriedade do imóvel a ROBERTO MARTINS GUIMARÃES, brasileiro, - advogado, CPF 603.308.057-20, casado pelo regime da separação de -- bens com DENISE MARTINS GUIMARÃES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 706.786.857-20, residentes nesta cidade, e ANA MARIA - MARTINS GUIMARÃES, brasileira, divorciada, do lar, C.P.F. número -- 462.135.467-15, residente nesta cidade. Para efeitos fiscais foi da do o valor de Cz\$4.864.707,75.- O imposto de transmissão foi pago -- pela guia nº 464/251196-9 em 30.09.87.-EM TEMPO: Serviu também de -- título a escritura de 04.05.88 do 13º Ofício, Lº 4889, fls 050, ato 022.-Rio de Janeiro, 19 de maio de 1988.-----

AV.9/19268-CANCELAMENTO DE USUFRUTO:-Nos termos de petição de ---- 27/11/92, xerox de certidão de óbito da 5ª Circunscrição-RJ., tudo -- hoje arquivado, prenotada no LºLY-275683-258 em 27/11/92, fica cancelado o usufruto objeto do R.2, em virtude de falecimento de ---- ISAURA DE ALMEIDA MARTINS, ocorrido em 8/10/92.-Rio de Janeiro, 02- de dezembro de 1992.-----

AV.10/19268 - ESTADO CIVIL:- Nos termos de 02.12.92, xerox de certidão de óbito da 5ª. Circunscrição desta cidade, tudo hoje arquivado prenotado no Lº 1-Y-276088-267 em 07.12.92, MARIA AUXILIADORA ABRÃO MARTINS, é hoje viúva, em virtude de falecimento de THALES DE ALMEIDA MARTINS, ocorrido em 15.02.91. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1992.-----

R.11/19268-COMPRA E VENDA:-Nos termos de documento particular de -- compra e venda de 19.5.94, re-ratificado por escritura de 3.6.94, -- Lº5793, fls.114 e escritura declaratória de 5.7.94, Lº5793, fls.185 ambas do 18º ofício de notas desta cidade, prenotadas no LºLAA-nº-- 294530-94 em 13.7.94, MARIA AUXILIADORA ABRÃO MARTINS; ROBERTO MARTINS GUIMARÃES assistido de sua mulher DENISE MARTINS GUIMARÃES e -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 19268

L.º 2F/8

FLS. 145

ANA MARIA MARTINS GUIMARÃES, todos já qualificados, venderam o --
imóvel objeto desta matrícula a LUDWIG AMMON e sua mulher LEILA -
NHEME AMMON, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da co
munhão de bens, CPF:034.307.317-04, residentes nesta cidade; pelo
preço de 382.198,32 URV's. O ITBI foi pago pela guia de nº -----
213.043 em 26.5.94. O Laudemio devido a União foi pago em 30.6.94
no valor de CR\$31.356.696,77, conforme RIP nº6001.04076.000-7.----
-Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1994.-----

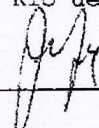
AV.12/19.268 - RETIFICAÇÃO:- Nos termos de Ofícios nºs 146/7 do--
18º Ofício desta cidade de 12/06/95, hoje arquivados, plrenotados
no Lº LAB-307021/079 em 18/07/95, documentos que serviram para o-
R.11, fica o mesmo retificado, para tornar certo que o nome da---
proprietária é LEILA NHEME AMMON. Rio de Janeiro, 20 de Julho de-
1995.-----

R.13/19.268 - HIPOTECA: Nos termos de escritura de 03/04/95 do 1º
Tabelião de Notas de São Caetano do Sul-SP, Lº 420, fls 048, pre-
notada no Lº LAB-304181/013 em 08/05/95, o imóvel foi dado em hi-
poteca de 1º grau à: 1) BANCO AUTOLATINA S. A. (DIVISÃO FORD),---
com sede em São Paulo, CGC nº 59.109.165/0001-49; 2) AUTOLATINA--
LEASING S.A.-ARRENDAMENTO MERCANTIL (DIVISÃO FORD), com sede em--
São Paulo, CGC nº 59.129.403/0001-88, e 4) AUTOLATINA BRASIL S.A.
(DIVISÃO FORD), com sede em São Paulo, CGC nº 59.104.422/00001-50
para garantia de uma dívida no valor de CR\$15.000.000,00 firmado-
em 18/09/80 e posterior e sucessivamente 12 aditivos modificadores,
sendo o último deles firmado em 30/03/87, no valor de-----
CZ\$5.400.000,00 e segundo deles, firmado em 25/05/87, no valor de
CZ\$5.100.000,00 e posterior e sucessivamente 92 aditivos modifica-
dores, sendo o último deles, firmado em 22/11/94, no valor de----
R\$494.909,08, totalizando estes 2 contrato em R\$494.909,09 e um--
contrato de financiamento rotativo para compra de veículos impor-
tados, com garantia real (Floor Plan), doravante designado apenas
de "Contrato Original", a prazo indeterminado, firmado em-----
13/03/95, no valor de R\$4.000,00, totalizando ditas contratos----
(A+B) em R\$1.208.909,09 e sob as demais cláusulas e condições do-
título. Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1995.-----

R.14/19268 - PENHORA: Por determinação do MMº. Juiz de Direito da
63ª Vara do Trabalho desta cidade, ofícios nos. 1521/02 de 08.11.02
e 22/03 de 15.01.03 e auto de penhora e avaliação de 24.09.02 pre-
notação no Lº IAT fls. 123 sob o nº 416608 de 21.11.02, fica re-
gistrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da di-
vida no valor de R\$171.546,69, face ação movida por MARCUS VINI-
CIUS DE CERQUEIRA JOAQUIM., brasileiro, solteiro, comerciário, ins-
crito no CPF/MF. nº 858.463-847-49, residente nesta cidade, con-
tra HAZAN MARTIN VEICULOS LTDA, inscrita no CGC sob o número -
30.496.707/0002-82, com sede nesta cidade, através do processo nº

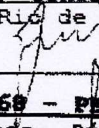
RT-104/96. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2003.

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

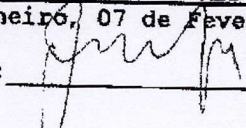
R.15/19268-PENHORA: - Nos termos de Ofício nº 469/02 de 09/07/02, da 29ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro, assinado pela MM. Juíza Dra. Rosemary Mazini, e Ofício 65/06 de 12/01/06 da 29ª Vara do Trabalho-RJ, assinado pelo MM. Juiz Dr. Elísio Correa de Moraes Neto, prenotados no Lº IAS fls. 29 nº 410966 em 17/07/02; fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$41.147,19, em face ação movida por GUSTAVO SAMPAIO ARAUJO contra BALDAN BOUSQUET AUTOMOVEIS E ACESSORIOS LTDA, através do processo nº CPE-1274/01-29ªVT/RJ. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 5015/72, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82 e 3.217/99. - Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2006. -----AF

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

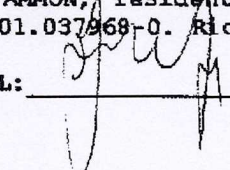
R.16/19.268 - PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 07.03.2006, prenotado no Lº1BG-469291-234 em 17.01.2007, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$81.556,26, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra LUDWIG AMMON, referente ao processo nº2004.120.033468-8. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99 e 4664/05, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2007. -----MMº

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

R.17/19268-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 25ª Vara Cível-RJ, contida na certidão de 17/11/2006, Termo de Penhora e Ofício 502/2007/OF de 30/03/2007, assinado pela M.M. Juiz(a) Dr.(ª). Simone Gastesi Chevrand, prenotados no Lº1BG-468916/208 em 04/01/2007, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$24.292,53 face ação movida por HARLEY NONATO BARROS RODRIGUES, CPF nº979.989.907-91, contra LEILA NEFME AMMON e LUDWING AMMON, residentes nesta cidade, através do processo nº1999.001.037968-0. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2007. -----ES

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 19268

LIVRO 2 F/R

FLS. 145

R.18/19268-PENHORA: Por determinação do M.M. Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 25.07.2007, prenotado no Lº1BP-492837-272 em 21/08/08, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$108.357,60, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra LUDWIG MIMON, referente ao processo nº2006.120.018393-8. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2008.-----cpc

JOSÉ CARLOS PAGERN
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.19/19268-CANCELAMENTO DE PENHORA:-Nos termos de Ofício nº 482/2010 de 09/02/2010 da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo MM.Juiz Dr.Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, prenotado no Lº1CD fls.83 nº 522658 em 01/10/2010; fica cancelada a penhora, objeto do R.16, em virtude de determinação judicial.-Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2010.-----AF

O OFICIAL:

AV.20/19268-CANCELAMENTO DE PENHORA:-Nos termos de Ofício 1123/2012/0F de 28/08/12, da 25ª Vara Cível desta cidade, assinado pela MM. Juíza Dra. Simone Gastalho Chevrand, prenotado no Lº1CP fls.195 nº 547713 em 24/09/12, fica cancelada a penhora, objeto do R.17, em virtude de determinação judicial.-Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2012.-----AF

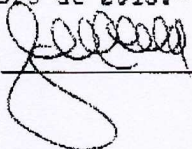
GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr. 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL:

CONTINUA NO VÉRBULO

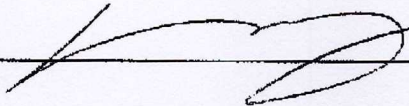
R.21/19268-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível-RJ, contida na certidão de 05/11/2010, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Sandro de Araújo Lontra, prenotada no L'1CH-530683-297, em 13/05/2011, e certidão de 03/10/2012 da mesma Vara, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$386.722,11, face ação movida por MACAÉ VEÍCULOS LTDA. contra CHRISTINA PAES BORGES GRAY, RUY FIGUEIREDO BORGES, e ELEONORA PAES BORGES, através do processo nº 0000203.44.1993.8.19.0028 (1998.520.000068-0). Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2013.-----GG

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: 

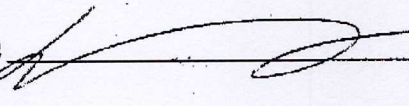
R.22/19268-PARTILHA: Nos termos de escritura de divórcio consensual de 27.05.2013 do 10º Ofício e Niterói-RJ, L'514, fls.173/174, ato.75 de LUDWIG AMMON, CPF nº034.307.317-04 e LEILA NEHME AMMON, CPF nº922.841.757-91, prenotada no L'1CT-556143-152 em 24.06.2013 e escritura de aditamento de 24.07.2013 do mesmo Ofício de Notas, L'516, fls.75/76, ato.30, prenotada no L'1CU-557840-83 em 14.08.2013, o imóvel desta matrícula foi partilhado à LEILA NEHME AMMON, brasileira, divorciada consensualmente, empresária, CPF nº922.841.757-91, residente nesta cidade, tendo sido avaliado em R\$11.630.565,53. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº7.64.293162-2 em 27.03.2013, no valor de R\$253.993,20, tendo como base de cálculo o valor de R\$6.349.830,17 e tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$12.699.660,34. É emitida a D.O.I, conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2013.-----GG

DEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: 

R.23/19268-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0092/2015, assinado em 02/03/15 pelo MM. Juiz Dr. Erico Santos da Gama e Souza, prenotado no L'1DC-573935-210 em 11/03/15, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$94.196,95, em face ação movida por MANOEL DE FREITAS BRANCO, contra LUDWIG AMMON, através do processo nº0001442-81.2012.5.01.0016-CartPrecd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. SeLo EAWA84067 GCA. Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2015.-----GG

DEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: 

IMÓVEL:

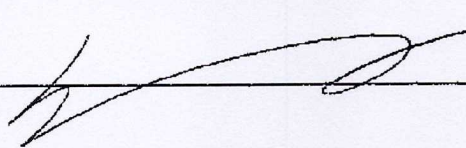
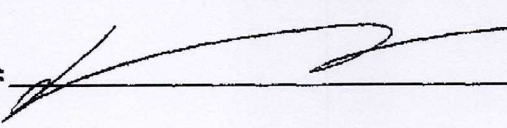
2768 AVENIDA ATLÂNTICA - APTº 1101

FLS: 04.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	19268	LIVRO 2	F/8	FLS.	145
<p>R.24/19.268-PENHORA: Nos Termos de Ofício nº0158/2017 da 32ª Vara Cível-RJ, assinado em 31.05.2017 pela MMª Juíza Drª Marta Verônica Borges Vieira, prenotado no Lº1DK-595947-257 em 08.06.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$79.016,61, face ação movida por MARCELO DA SILVA ARAUJO, contra LINDA BARRATOUR COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, LUDWIG AMMON, MANUEL BLANCO TORRES, RAFAEL BLANCO TORRES, LUIZ CARLOS MATOS DA SILVA, ELISANGELA MORAIS BLANCO, LUDWIG AMMON JUNIOR, LUITPOLD LUDWIG AMON, através do processo nº0129600-68.1996.5.01.0032-RTOrd. <u>Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência dos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Selo ECCV43148 VWA. Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2017.-----IT</u></p>					
O OFICIAL:					BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2882 5º Ofício de Registro de Imóveis do Capital - RJ
<p>R.25/19268-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício PJe, assinado em 20.09.2017 pela MM. Juíza Drª. Anna Elisabeth Junqueira Ayres Manso Cabral, prenotado no Lº1DL-599116-237 em 27.09.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$147.520,92, em face ação movida por GLASDISTON SANTANA SANTOS, contra MACAE RENT A CAR LTDA, através do processo nº0100076-52.2017.5.01.0044 - RTOrd. <u>Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo ECFK91187 MLO. Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2017.-----VA</u></p>					
O OFICIAL:					BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2882 5º Ofício de Registro de Imóveis do Capital - RJ

R.26/19.268 - PENHORA: - Por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Macaé-RJ, contida na Certidão de 16.04.2018, assinada por Ordem do MM Juiz Dr. Leonardo Hostalacio Notini, prenotada no L'1DN-604326-095 em 14.03.2018, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$2.757.127,21, face ação movida por CHRISTINA PAES BORGES GRAY contra 1)MACAE VEICULOS LTDA; 2) LUDWIG AMMON e 3) LEILA NEHME AMMON, através do processo nº0000390-76.2009.8.19.0028 (2009.028.000567-8). SELO E00048342 EXG. Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2018.-----MMª

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1ª Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

R.27/19268-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Macaé-RJ, contida na Certidão de 23.03.2018, assinada por ordem do M.M. Juiz Dr. Josue de Matos Ferreira, prenotada no L'1DO-608196-144 em 27.07.2018, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$2.008.389,32, face ação movida por 1) CHRISTINA PAES BORGES GRAY, CPF nº172.521.487-34, 2) ELEONORA PAES BORGES, CPF nº432.285.007-30 e 3) RUY FIGUEIREDO BORGES JUNIOR contra MACAÉ VEICULOS LTDA, CNPJ nº40.445.470/0001-83, através do processo nº0005869-40.2009.8.19.0028 (2009.028.005958-5). SELO ECQR60638 QDR. Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2018.-----VA

O OFICIAL:

Priscilla Lessa
Substituta - Matr.: 94/1255
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

Consta neste cartório processo nº01137009220065020088, em 30/08/2018, da 2ª Região-SP, e processo nº0476130007745, em 04/02/2019, da Vara Única de Passa Quatro-MG, determinando a INDISPONIBILIDADE de bens de Leila Nehme Ammon, CPF nº922.841.757-91.-----

Consta prenotados neste cartório sob o nº537004, em 28/10/2011, Baixa de Penhora, de 18/10/2011; sob o nº554201, em 17/04/2013, Penhora, da 16ª Vara de Trabalho-RJ, de 11/04/2013; sob o nº606147, em 16/05/2018, Levantamento de Penhora, da 40ª Vara de Trabalho-RJ, de 04/05/2018; sob o nº608532, em 08/08/2018, Cancelamento de Penhora, da 3ª Vara de Trabalho de Macaé-RJ, de 31/07/2018; sob o nº609737, em 14/09/2018, Cancelamento de Penhora, da 44ª Vara do Trabalho-RJ, de 11/09/2018; e sob o nº612627, Cancelamento de Penhora, da 44ª vara do Trabalho-RJ, de 05/12/2018.-----

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

Continuação da certidão nº020308/2019 que se reporta ao apartamento 1101 da avenida Atlântica nº2768.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as presentes na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 14/08/2019 data da expedição 15/08/2019.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDBI65684 QJE

Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PROVIMENTO CGJ 77/2014 LEI 6378/12	
Tabela 5.4 Item 6	- 76,22
Lei 3217/99 (20%)	- 15,24
Lei 4564/05 (5%)	- 3,81
Lei 111/06 (5%)	- 3,81
Lei 6781/72 (4%)	- 3,04
Lei 6370/12 Art.2(2º)	- 1,52
I.S.S	- 4,09

TOTAL	107,73

652a236c-98ce-467a-ba4b-a9c4959b2911

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Provimentos CMJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CJJ nº45/2017, regulamentam as certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Central Eletrônico de Registros Públicos - ANOREG RJ. (<http://validador.e-cartorioj.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.